Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências,Recuperações, Insolv.e CP Cíveis

EDITAL DE LEILÃO

Processo n: 0080208-08.1993.8.12.0001 / Classe: Relatório Falimentar
Parte Autora: Bracam Distribuidora de Bebidas Ltda.
Parte Requerida: Massa Falida de Irmãos Soares Ltda.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperações e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço a Rua da Paz nº 14, 4º andar, Bloco I, Bairro Jardim dos Estados, CEP: 79002-919, Campo Grande (MS), E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br, na forma da Lei etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que o Sr(a). Gustavo Correa Pereira da Silva, Leiloeiro Público Oficial, regularmente inscrito(a) na JUCEMS sob o nº 026, e devidamente credenciado pela Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, levará a público pregão de venda e arrematação, na modalidade ELETRÔNICA, no dia, local e horários abaixo mencionados, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) no processo e nas condições a seguir descritos:
1º PREGÃO-ENCERRAMENTO ÀS 15:00 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2026
2º PREGÃO-ENCERRAMENTO ÀS 15:00 HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO: O Leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço www.leiloesonlinems.com.br, devendo os lances serem feitos pela internet. No 1º PREGÃO, com início as 09:00 horas (horário de MS) do primeiro dia útil subsequente a data da afixação deste edital no átrio do foro local/publicação no Quadro Mural de Leilões Eletrônicos do Diário da Justiça do Estado, com encerramento previsto para as 15:00 horas (horário de MS), do DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2026 quando então o(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) entregues a quem mais der e maior lance oferecer em valor igual ou superior ao valor da avaliação.
Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º Pregão, seguir-se-á ao 2º PREGÃO, sem interrupção e com término às 15:00 horas (horário de MS) do 11 DE DEZEMBRO DE 2026, ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior ofertar, sendo certo que não serão aceitos lances inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, assim considerado preço vil (art. 891, parágrafo único, do CPC). O início do recebimento dos lances será a partir da data de afixação/disponibilização do edital no Mural Eletrônico/átrio do fórum. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

CONDIÇÕES DE VENDA DO JUÍZO: LANCE MÍNIMO:
1º PREGÃO: R$ 283.807,17 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e sete reais e dezessete centavos)
2º PREGÃO: R$ 227.045,73 (duzentos e vinte e sete mil quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
LOTE 01: - IMÓVEL: Lote de terreno determinado sob nº 19 (dezenove), da Quadra nº 284 (duzentos e oitenta e quatro) do Bairro NOVA LIMA, nesta cidade, medindo 12,00 (doze) metros de frente por 30,00 (trinta) metros de fundos, com área de 360,00 metros quadrados, limitando-se: à FRENTE, para Avenida Liel Vargas; aos FUNDOS, com lote 07; do lado direito, com lote 20; lado esquerdo, com lote 18, matriculado sob o nº 31.205 da 1ª CRI de Campo Grande, MS.
BENFEITORIAS: Duas construções distintas. Uma na parte frontal do imóvel com 88,00 m2 (oitenta e oito metros quadrados de área construída em alvenaria, coberta de telhas de fibrocimento, forro de PVC, sem pintura externa, com rachadura aparentemente estrutural e acabamento simples, enquanto que a construção dos fundos (edícula) possui 81,00 m2 de área construída em alvenaria, estrutura metálica, parte do piso inacabado, coberta de telhas de fibrocimento.
AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 283.807,17 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e sete reais e dezessete centavos)

ÔNUS:
Averbação 05/31.205 em 30 de junho de 1.993 – ARRECADAÇÃO.
Mandado de Averbação expedido em 17-06-1993 nos autos nº 83/91 de Ação de Falência que tramitou perante o Juízo da 8ª Vara Cível de Campo Grande-MS.
As descrições detalhadas do(s) bem(ns) estão no endereço eletrônico www.leilõesonlinems.com.br, para melhor aferição de suas características e de seu(s) estado(s) de conservação.
O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.
O(s) bem(ns) estará(ão) em exposição no(s) local(is) indicado(s) no endereço eletrônico, com a descrição de cada, para visitação dos interessados, nos dias e horas determinados (arts. 16 e 17 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

DEPOSITÁRIO: O bem encontra-se depositado em mãos de Real Brasil Consultoria Ltda, Administradora Judicial da Massa Falida, com endereço a Rua Gal. Odorico Quadros, 37, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande - MS.

DÉBITOS FISCAIS:
Os créditos que recaem sobre o(s) bem(ns), inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário.

AÇÕES E RECURSOS: Não constam ações ou recursos pendentes de julgamento.

DÍVIDAS FISCAIS: R$ 9.346,19 (nove mil trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos, conforme Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida em 15 de outubro de 2026 pela Secretaria Municipal de Fazenda de Campo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA, liberado nos autos em 06/11/2026 às 12:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0080208-08.1993.8.12.0001 e código bP3Mp78r.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências,Recuperações, Insolv.e CP Cíveis

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Encerrado o pregão e declarado pelo Leiloeiro Público Judicial o lance vencedor, o pagamento deverá ser realizado pelo lançador/arrematante através da guia de depósito judicial identificado vinculado Juízo da Execução, emitida pelo Sistema da Conta Única do Tribunal de Justiça do Estado, respeitada a data de vencimento nela constante. O mesmo procedimento deverá ser adotado para pagamento da entrada/sinal na hipótese de proposta para pagamento do lance em prestações, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895 do CPC/2015 (arts. 26 a 29 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

PAGAMENTO DE DESPESAS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro público oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga mediante transferência ou depósito bancários diretamente ao leiloeiro, na conta corrente da empresa gestora LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7, além do ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do CPC/2015, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do CPC/2015, o leiloeiro público oficial e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição, após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação. O executado ressarcirá as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 35 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

DISPOSIÇÕES FINAIS: Podem oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do artigo 890 do CPC/2015 (art. 13 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico em que se desenvolverá a alienação, devendo o leiloeiro público oficial confirmar ao interessado o seu cadastramento via e-mail ou por tela de confirmação. O cadastramento será gratuito e estará sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficial, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e implicará a aceitação da integralidade das disposições contidas na Resolução nº 236/2016 e no Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, assim como nas demais condições estipuladas neste edital. O leiloeiro público oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão até o dia anterior ao leilão, bem como para dirimir eventuais dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão judicial eletrônico (arts. 14 e 15 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor, os quais serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Ainda, os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (arts. 27 e 39 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.5 – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro, nos termos, nos termos do art. 23 da LEF (art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste edital serão dirimidos pelo juiz da execução (art. 43 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

ARREMATAÇÃO: A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do CPC/2015. A assinatura do arrematante será dispensada em leilão eletrônico quando o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro público oficial (Ofício Circular nº 126.664.075.0034/2017).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: O presente edital, assim como as condições de venda estarão disponíveis na íntegra através do sítio www.leiloesonlinems.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à central, através da seção “Dúvidas”, ou diretamente pelo e-mail: contato@leiloesonlinems.com ou pelos telefones: (67) 3388-0216 / (67) 4042-1513 e (67) 99203-6666.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) interessado(s) e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), de per si ou por seus representantes legais, bem como eventuais credores hipotecários e ainda, os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor, se por ventura não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos ou não for(em) encontrado(s) para a intimação pessoal, das datas do leilão constantes neste Edital, bem como para todos os efeitos do art. 889 do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto nos arts. 826 e 902 do CPC/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC/2015 será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º, do CPC/2015).

ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Campo Grande (MS), 28 de outubro de 2026.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
Juiz de Direito
(assinatura digital)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA, liberado nos autos em 06/11/2026 às 12:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0080208-08.1993.8.12.0001 e código bP3Mp78r.